



Confederação Brasileira de Basketball

Av. Rio Branco, nº 245 / 16º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20040-009

Fone: 55 21 2544 3193

Site: cbb.com.br

Email: secretaria@brasilbasketball.com.br

REGIMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO DE ARBITRAGEM DA CBB

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Departamento de Arbitragem da CBB é formado por 1 (um) Diretor de Arbitragem, Coordenadores Regionais, Instrutores, Árbitros, Oficiais de Mesa e Oficiais de Estatística.

O Diretor de Arbitragem será indicado pelo Presidente da CBB. Os Coordenadores Regionais serão indicados pelo Presidente da CBB ou pelo Diretor de Arbitragem. Os Instrutores serão indicados pelo Diretor de Arbitragem. Formarão o quadro de Oficiais: os Árbitros (5x5 e 3x3), os Oficiais de Mesa e os Oficiais de Estatística filiados às entidades estaduais de administração do Basquetebol (Federações) filiadas à CBB.

DIRETOR DE ARBITRAGEM

Ao Diretor de Arbitragem compete a organização e o funcionamento do Departamento de Arbitragem. São de sua competência os projetos regionais e nacionais direcionados à arbitragem, planejamentos estratégicos para o desenvolvimento dos Oficiais de Quadra e Mesa, organização dos acampamentos de arbitragem a nível nacional e internacional, escala de arbitragem das competições administradas pela CBB, indicações dos árbitros em competições chanceladas pela CBB, organização do quadro de Instrutores, bem como sua capacitação, supervisão do desenvolvimento do quadro de estatísticos da CBB, apoio ao desenvolvimento dos quadros estaduais.

O Diretor de Arbitragem da CBB não poderá estar filiado ou atuar como Árbitro, Oficial de Mesa ou Oficial de Estatística em nenhuma competição Oficial administrada ou chancelada pela CBB ou Federações Filiadas.

COORDENADOR REGIONAL

Compete ao Coordenador Regional assessorar o Diretor de Arbitragem em funções solicitadas.





Confederação Brasileira de Basketball

Av. Rio Branco, nº 245 / 16º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20040-009

Fone: 55 21 2544 3193

Site: cbb.com.br

Email: secretaria@brasilbasketball.com.br

CONSTITUIÇÃO DO QUADRO DE INSTRUTORES

O Quadro Nacional de Instrutores da CBB será formado por Árbitros e Oficiais de Mesa atuantes ou não, com experiência em competições a nível nacional e internacional. O objetivo do Instrutor é capacitar Árbitros e Oficiais de Mesa quando solicitado pelo Departamento de Arbitragem nos eventos administrados pela CBB: Acampamentos de Arbitragem, Workshop, cursos, palestras, reuniões e competições.

Os Instrutores não serão organizados obrigatoriamente por região, podendo participar de projetos e programas em âmbito nacional e os mesmos pertencem ao quadro da CBB, podendo ou não pertencer a uma federação Filiada à CBB.

CONSTITUIÇÃO DO QUADRO DE OFICIAIS

O Quadro de Oficiais da CBB é constituído por Árbitros e Oficiais de mesa e Oficiais de Estatística, devidamente habilitados para o exercício dessas funções e registrados nas Federações filiadas à CBB. Os Oficiais registrados na Federação filiada devem ser atuantes no estado referente a Federação.

DO REGIMENTO INTERNO

Artigo 1º - O Quadro da CBB é organizado anualmente através da apresentação do quadro de Oficiais pelas Federações filiadas até o dia 30 de março de cada ano. Para inclusão dos Árbitros será necessário o envio do vídeo do teste físico (através de uma nuvem compartilhada) e avaliação teórica para os árbitros, aplicada pela CBB nos acampamentos de atualização.

Parágrafo Único – Não poderão fazer parte do quadro de Oficiais da CBB e atuar nas Ligas Profissionais canceladas pela CBB os Oficiais de Quadra, Mesa ou Estatística que são responsáveis (Diretor, Coordenador, Gerente ou qualquer cargo do gênero) por escalas de Arbitragem nas Ligas Profissionais canceladas pela CBB (LNB e LBF), Podendo atuar em federações filiadas de acordo com cada regimento estadual

Artigo 2º - Para fazer parte do Quadro de Oficiais da CBB, deverá ser encaminhado o requerimento de solicitação de inclusão, através do Departamento de Arbitragem da Federação filiada, com parecer favorável da Presidência.





Confederação Brasileira de Basketball

Av. Rio Branco, nº 245 / 16º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20040-009

Fone: 55 21 2544 3193

Site: cbb.com.br

Email: secretaria@brasilbasketball.com.br

Artigo 3º - O Oficial que se transferir de Federação deverá solicitar à Federação de origem ao qual está filiada carta de transferência, e solicitar à Federação de destino (Federação que irá pertencer) que comunique ao departamento de arbitragem da CBB com envio de dois documentos: carta/ofício de liberação da Federação de origem e carta/ofício de recebimento da Federação de destino, ambas com assinatura dos respectivos Presidentes.

Parágrafo Único - Todos Oficiais em transferência deverão residir no estado da Federação de destino, caso contrário fica a critério da Federação de origem, mediante seus regulamentos, a autorização ou não da transferência do Oficial requerente.

Artigo 4º - Os Oficiais da CBB poderão ser remunerados ou não, de acordo com o que dispõe o Regimento Geral, mas sempre respeitando os ditames de responsabilidade contidos nos direitos e deveres dos Oficiais.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS OFICIAIS

ÁRBITROS

Artigo 5º - Os Árbitros do quadro da CBB, remunerados ou não, são classificados nas categorias:

a) Internacional - Os Árbitros classificados na categoria Internacional são aqueles que possuem licença FIBA Ativo ou FIBA Inativo.

b) Nacional - Os árbitros classificados na categoria Nacional são aqueles que tenham obtido sua promoção a esta categoria na CBB, sendo considerado Ativo ou Inativo.

c) Regional - Os Árbitros classificados na categoria Regional são aqueles formados no curso de Oficiais das Federações filiadas e que tenham concluído o estágio obrigatório das Federações.

DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA PROMOÇÃO DE CATEGORIA





Confederação Brasileira de Basketball

Av. Rio Branco, nº 245 / 16º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20040-009

Fone: 55 21 2544 3193

Site: cbb.com.br

Email: secretaria@brasilbasketball.com.br

Artigo 6º - A promoção para categoria Árbitros Regionais será realizada conforme o Regimento das Federações Filiadas.

Artigo 7º - Os Árbitros Regionais para se candidatarem à promoção a nível Categoria Nacional deverão ter no mínimo 18 anos e ser indicado pela sua Federação através de Ofício do Presidente ou Diretor de Oficiais.

§ 1º - Por entendimento da realidade e necessidade de cada região, não será imposta idade máxima limite para o candidato, porém para participação nas competições de base, administradas pelo Departamento de Arbitragem da CBB, a idade máxima é de 40 anos para os árbitros que tenham sido aprovados no ano vigente.

§2º - Nas competições de nível nacional, chanceladas pela CBB, os critérios de idade serão estabelecidos no regulamento das referidas competições (LNB e LBF e futuras Ligas e competições chanceladas pela CBB).

§3º- Deverão cumprir ainda os seguintes requisitos:

I – Estar registrado na CBB – Confederação Brasileira de Basketball;

II – Ter participado de no mínimo 4 (quatro) Acampamentos de desenvolvimento, sendo avaliado como Bom, Ótimo ou Excelente, podendo ter que participar de mais acampamentos mediante o seu desempenho e desenvolvimento. Os Campeonatos Brasileiros de base ou realizados pela CBC contam como Acampamento de Desenvolvimento a partir da data de publicação desse regimento.

III – Ter atuado em competições de nível adulto (Masculino ou Feminino) em Federação filiada à CBB.

IV – Ter no mínimo uma temporada em campeonatos Brasileiros ou Nacionais (Campeonatos de seleções estaduais, Campeonatos de Clubes ou CBC)

V – Ter cursado o Ensino Médio completo

VI – Apresentar autorização assinada pelo Presidente ou Diretor de Arbitragem da Federação ao qual está filiado (a) para participação na Clínica de Promoção.

VII – Apresentar atestado médico que está apto a realização do Teste Físico (FIBA Fitness Test for Referee)

VIII – Ser aprovado no Teste Físico (FIBA Fitness Test for Referee) – Homens 11 (onze) minutos e Mulheres 9 (nove) minutos, em todos os acampamentos que participar.





Confederação Brasileira de Basketball

Av. Rio Branco, nº 245 / 16º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20040-009

Fone: 55 21 2544 3193

Site: cbb.com.br

Email: secretaria@brasilbasketball.com.br

IX – Ser aprovado com o mínimo de 8,0 (oito) nas provas de 25 (vinte e cinco) questões em português e inglês

X – Ser avaliado como Bom, Ótimo ou Excelente nas competições a nível nacional e no acampamento de promoção

XI– Não estar respondendo processo crime

XII –Pagar a taxa de inscrição no acampamento no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) em cada acampamento que participar.

Artigo 8º - Os Árbitros Nacionais para se candidatar à promoção a nível Categoria Internacional deverão ter o mínimo de 25 anos e máximo de 35 anos de idade (critérios FIBA).

§1º - A FIBA intitula o Árbitro "FIBA Ativo" todos aqueles que foram aprovados em seu exame de avaliação. "FIBA. Inativo" são aqueles que não têm suas licenças renovadas, tendo que passar pelo mesmo processo do Árbitro Nacional para conseguir novamente a ativação da sua licença. O Árbitro FIBA Inativo é considerado como Árbitro Internacional no quadro da CBB, porém não pode ser designado para competições internacionais.

§2º - A Prova de avaliação de promoção a Árbitro Internacional é realizada pela FIBA, mediante a quantidade de vagas de cada País. Os ciclos são a cada 2 (dois) anos. A indicação dos Oficiais é de inteira responsabilidade de cada Federação Nacional (CBB), e as avaliações são realizadas pela FIBA (Escritório Central).

§3º - Deverão cumprir ainda os seguintes requisitos:

I – Ter o mínimo de 2 (dois) anos atuando em nível nacional adulto (Masculino ou Feminino). Apresentar através de nota oficial as escalas dos jogos quando for participar dos Acampamentos de Promoção.

II – Ter participado de pelo menos 2 (dois) Acampamentos de Arbitragem da CBB ou FIBA para Árbitros com potencial no período do ciclo vigente.

III – Ter sido selecionado pelo Departamento de Arbitragem da CBB através dos Acampamentos de Arbitragem e Competições ao qual foi designado para participar do programa de desenvolvimento.

IV – Ter cursado o Ensino Médio completo

V – Ser indicado pelo Departamento de Arbitragem da CBB para participar do programa de avaliação da FIBA.





Confederação Brasileira de Basketball

Av. Rio Branco, nº 245 / 16º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20040-009

Fone: 55 21 2544 3193

Site: cbb.com.br

Email: secretaria@brasilbasketball.com.br

VI – Apresentar atestado médico que está apto à realização do Teste Físico (FIBA Fitness Test for Referee)

VII – Ser aprovado no Teste Físico (FIBA Fitness Test for Referee).

VIII – Ser aprovado com nota mínima exigida pela FIBA nas avaliações teóricas em inglês.

IX – Ser aprovado nas demais avaliações exigidas pela FIBA.

X – Falar o idioma inglês.

XI – Não estar respondendo a processo crime.

OFICIAIS DE MESA

Artigo 9º - Os Oficiais de Mesa do quadro da CBB, remunerados ou não, são classificados nas seguintes categorias:

a) Internacional - Os Oficiais de mesa classificados na categoria Internacional são aqueles que possuem a licença da FIBA. Esses Oficiais de Mesa podem atuar nos jogos das suas Federações, FIBA, CBB e Ligas profissionais chanceladas pela CBB. Para participar do programa de certificação o Oficial deve atender aos requisitos exigidos pela FIBA, conforme anexo do Ofício Circular 02/2018 de 24 de janeiro de 2018

§1º - O Oficial de Mesa se manterá na categoria Internacional mediante estar ativo no quadro de Oficiais de Mesa do programa da FIBA.

§2º - A promoção à categoria INTERNACIONAL exigirá o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - Ter o mínimo de 5 (cinco) anos atuando em nível máximo (Top level), que são os campeonatos nacionais adultos masculinos e femininos, conforme exigência da FIBA e ser indicados pela Federação Nacional ao qual está filiado (a);

II – Ter participado de curso específico promovido pela FIBA, no ano da promoção, com aprovação nos testes realizados;

III – Ter cadastro de Árbitros Oficiais de Mesa e Oficiais de Estatística atualizado junto ao Departamento de Registros;

IV – Possuir parecer favorável da Coordenação de Arbitragem da CBB;

V – Ter sido indicado pela CBB para fazer o teste para a categoria internacional. Somente os oficiais de categoria nacional poderão ser indicados para participar das avaliações da FIBA;

VI – Ter a idade limite de 65 anos de idade.





Confederação Brasileira de Basketball

Av. Rio Branco, nº 245 / 16º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20040-009

Fone: 55 21 2544 3193

Site: cbb.com.br

Email: secretaria@brasilbasketball.com.br

VII – Falar o idioma inglês.

b) Nacional - Os Oficiais de Mesa classificados na categoria Nacional são aqueles que tenham obtido sua promoção a esta categoria para atuar em jogos das suas federações, CBB e Ligas profissionais canceladas pela CBB.

Parágrafo Único - A promoção à categoria NACIONAL exigirá o cumprimento dos seguintes requisitos

- I - Estar classificado na categoria Regional há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses;
- II – Ter participado de curso ou clínica específica promovida pela CBB, no ano da promoção, com aprovação nos testes realizados;
- III- Ter cadastro de Árbitros Oficiais de Mesa e Oficiais de Estatística atualizado junto ao Departamento de Registros;
- IV – Ter comprovada eficiência técnica;
- V – Ter parecer favorável da Coordenação de Arbitragem da CBB;
- VI - a indicação dos Oficiais de Mesa que farão o teste para a categoria Nacional é de competência dos Departamentos de Arbitragem das Federações filiadas. Entretanto, ficará a cargo da CBB a realização dos exames de avaliação para aprovação dos oficiais por meio de clínicas de promoção de categorias.

c) Regional - Os Oficiais de Mesa classificados na categoria Regional são aqueles que tenham obtido sua promoção a esta categoria para atuar em jogos da sua federação.

Parágrafo Único - A promoção à categoria REGIONAL exigirá o cumprimento dos seguintes requisitos

- I - ser formado no curso de Oficiais das Federações filiadas e que tiver concluído o estágio obrigatório da Federação.
- II – Ter cadastro de Árbitros Oficiais de Mesa e Oficiais de Estatística atualizado junto ao Departamento de Registros da CBB;
- III – Ter comprovada eficiência técnica;

Artigo 9º – A escala de oficiais de mesa e oficiais de estatística em competições da FIBA (Jogos Qualificatórios, Copa Intercontinental, Liga das Américas, Liga Sul-americana e demais competições da FIBA), serão de responsabilidade exclusiva da CBB.





Confederação Brasileira de Basketball

Av. Rio Branco, nº 245 / 16º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20040-009

Fone: 55 21 2544 3193

Site: cbb.com.br

Email: secretaria@brasilbasketball.com.br

Parágrafo único: – A escala de oficiais de mesa em torneios e amistosos estaduais, LNB e LBF serão de responsabilidade exclusiva das Federações.

Artigo 10 – Por entendimento da Coordenação de Arbitragem da CBB, os prazos estabelecidos neste Regimento podem ser alterados visando atender necessidades técnicas das Federações locais ou CBB, desde que o pretendente tenha comprovada eficiência técnica para a promoção, respeitadas as demais normas estabelecidas para cada categoria.

Parágrafo único: Não será concedida promoção ao Oficial de Mesa que estiver a mais de 12 (doze) meses sem atuação, ou que esteja cumprindo qualquer tipo de sanção disciplinar, mesmo tendo participado do curso ou clínica específica no ano da promoção.

DA LICENÇA

Artigo 11 - Será concedida aos Oficiais de quadra e mesa licença de no máximo 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, mediante requerimento por escrito à federação e CBB.

Parágrafo único: O retorno às atividades deverá ser requerido por escrito.

DOS DIREITOS E DEVERES

Artigo 12 - Os Árbitros, Oficiais de Mesa e Oficiais de Estatística, devidamente registrados nas Federações Filiadas, e em pleno gozo de seus direitos, terão o direito reconhecido pela CBB para atuarem em jogos de basquetebol oficiais ou não, desde que por ela indicados ou oficialmente solicitados pelas Federações e Ligas reconhecidas e por ela canceladas, de acordo com as normas e determinações previstas neste Regimento.

§1º: Os Oficiais da CBB são registrados através de filiação da Federação de origem e de uma carteira de identificação emitida pela CBB com a respectiva função, registro e validade, a ser adquirida na secretaria da CBB com custo pré-fixado.

§2º: Os Oficiais da CBB serão indicados para atuar em competições e torneios por ela administrados, mediante solicitação prévia e necessidade, com convocação prévia, emitida através de Nota Oficial ou outro documento Oficial da CBB.





Confederação Brasileira de Basketball

Av. Rio Branco, nº 245 / 16º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20040-009

Fone: 55 21 2544 3193

Site: cbb.com.br

Email: secretaria@brasilbasketball.com.br

§3º: Os Oficiais da CBB poderão atuar nas Ligas chanceladas pela CBB, desde que indicados pelo Departamento de Arbitragem da CBB ou das Federações filiadas.

Artigo 13 – São direitos dos Árbitros, Oficiais de Mesa e Oficiais de Estatística

- a)** ser promovido na forma deste Regimento;
- b)** ter livre acesso aos eventos de basquetebol promovidos pela CBB mediante a apresentação da Carteira de Identificação, respeitado seu prazo de validade;
- c)** participar de cursos de arbitragem promovidos pela CBB, respeitando os critérios da instituição organizadora com relação a cobrança de pagamento quando solicitado;
- d)** Solicitar, por escrito, quando de seu interesse, licença de suas funções. Importante ressaltar que essa solicitação deve ser feita por escrito diretamente para a Coordenação de Arbitragem da CBB e respeitado o limite de 06 (seis) meses de licença, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses ou quanto for necessário com a devida justificativa.
- e)** ser remunerado quando no exercício de suas funções, nos valores estabelecidos na tabela de taxas de remuneração de Arbitragem definida pela CBB, na planilha de custos emitida para a competição, Nota Oficial ou documento similar.
- f)** ter direito a uniforme, quando o mesmo for oferecido em determinada competição, campeonato ou evento.

Artigo 14 – São deveres dos Árbitros, Oficiais de Mesa e Oficiais de Estatística:

- a)** frequentar os Acampamentos de Arbitragem instituídos para conhecimento, aperfeiçoamento ou padronização de arbitragem, promovidos pela CBB ou suas Federações, mediante pagamento de taxa conforme regulamentação da instituição organizadora.
- b)** manter-se atualizado com as Regras Oficiais, Leis e Regulamentos da modalidade, no que couber, quando no exercício de suas funções;
- c)** apresentar-se nos locais indicados para a realização dos eventos, respeitando o horário e antecedência estabelecidos em cada competição, devidamente uniformizado de acordo com os padrões estabelecidos pela Coordenação de Arbitragem;
- d)** registrar, com lealdade e precisão, nos documentos oficiais do jogo (súmula e relatório), todas as ocorrências verificadas durante o mesmo ou dele decorrentes;
- e)** ser imparcial em suas decisões, atuando com probidade e correção, proferindo decisões técnicas absolutamente indiscutíveis durante o jogo;
- f)** abster-se de discussões ou comentários com atletas, dirigentes ou público em geral, sobre fatos relacionados ao jogo, durante suas atuações ou fora delas;





Confederação Brasileira de Basketball

Av. Rio Branco, nº 245 / 16º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20040-009

Fone: 55 21 2544 3193

Site: cbb.com.br

Email: secretaria@brasilbasketball.com.br

- g)** não conceder entrevistas à imprensa ou órgãos de divulgação, em razão de fatos ou atos ocorridos ou praticados no exercício de suas funções ou com estas relacionadas;
- h)** não exibir ou divulgar detalhes das ocorrências registradas na súmula, relatório ou outro documento oficial emitido através de redes sociais, e-mails, whatsapp ou qualquer outro meio de comunicação;
- i)** cumprir eventuais procedimentos constantes no Regulamento de qualquer competição a título de cerimonial ou equivalente;
- j)** comunicar a impossibilidade de atuar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo em casos excepcionais, mediante justificativa por escrito, que será analisada pela Coordenação de Arbitragem da CBB, podendo esta aceitá-la ou não.
- k)** não ter envolvimento ou vínculo empregatício com membros, acompanhantes de equipe e clubes participantes das competições ao qual atua.
- l)** não publicar em redes sociais fotos com uniformes de equipes, membros de equipes, acompanhantes de equipes ou de qualquer natureza ligados a clubes e/ou associações que participem do Basquetebol a nível nacional e mundial.

DAS PENALIDADES

Artigo 15 - Os Árbitros, Oficiais de Mesa e Oficiais de Estatística, resguardada a competência dos órgãos da Justiça Desportiva e as disposições contidas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva, e assegurado o amplo direito à defesa, ficam sujeitos às seguintes penalidades:

§ 1º - Afastamento:

- a) Atuar em jogos de equipes ou competições que não sejam chanceladas pela CBB ou que não sejam filiadas à sua Federação ou CBB, sem comunicação e autorização prévia.

Pena: Afastamento de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias, podendo ser estendida por até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias em casos de reincidência;

- b) Se reportar de maneira desrespeitosa ou ofensiva com gestos ou palavras pessoalmente, ou por e-mail, internet, imprensa, rádio, televisão, ou qualquer meio eletrônico a membros da CBB (Presidência, Diretores, Coordenadores, Gerentes e demais funcionários), das Federações filiadas, Ligas profissionais chanceladas pela CBB e ARBBRA.

Pena: Afastamento de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, podendo ser estendida até 180 dias em caso de reincidência;





Confederação Brasileira de Basketball

Av. Rio Branco, nº 245 / 16º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20040-009

Fone: 55 21 2544 3193

Site: cbb.com.br

Email: secretaria@brasilbasketball.com.br

c) Deixar de apresentar-se, sem justo motivo, no local destinado à realização da partida, prova ou equivalente com a antecedência mínima exigida no regulamento para o início da competição.

Pena: Afastamento de 15 (quinze) a 90 (noventa) dias, podendo ser estendida até 180 (cento e oitenta) dias em caso de reincidência.

d) Deixar de comparecer, sem justo motivo, a jogos ou competições com escalas da CBB, LNB, LBF e FIBA.

Pena: Afastamento de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser estendida até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias em caso de reincidência.

e) Deixar de cumprir determinações deste Regimento com relação ao artigo 17 (Dos Cursos de capacitações Regionais e Nacionais).

Pena: Afastamento de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, podendo ser estendida até 180 dias em caso de reincidência.

§2º - Exclusão do Quadro do Oficiais da CBB:

- a) Estar condenado em processo criminal, em decisão transitada em julgado;
- b) Deixar de atuar por mais de 2 (dois) anos consecutivos, respeitados os prazos de licenciamento;
- c) Por avaliação da Diretoria ou decisão do TJD/STJD, não manter em sua vida pública e pessoal, conduta exemplar, compostura e dignidade.

DOS UNIFORMES DOS OFICIAIS

Artigo 16 - O uniforme dos Oficiais será conforme as regras oficiais FIBA.

§1º - O uniforme dos oficiais consistirá de camisas de oficiais, calças compridas pretas, meias pretas e tênis preto de basquetebol.

§2º - Os oficiais e os oficiais de mesa deverão estar uniformemente vestidos. Exceção para as competições onde é fornecido uniforme diferenciado para todo o quadro de oficiais.





Confederação Brasileira de Basketball

Av. Rio Branco, nº 245 / 16º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20040-009

Fone: 55 21 2544 3193

Site: cbb.com.br

Email: secretaria@brasilbasketball.com.br

§ 3º - Para competições administradas pela CBB o uniforme será fornecido pela CBB.

DOS CURSOS E CAPACITAÇÕES REGIONAIS E NACIONAIS

Artigo 17 - Os cursos de formação serão realizados pelas Federações filiadas à CBB e Ligas Filiadas às Federações conforme seus estatutos e regulamentos e pela CBB quando solicitada pelas Federações filiadas. Somente os Diretores de Arbitragem, Coordenadores de Arbitragem, Supervisores de Arbitragem, Gerentes de Departamento de Arbitragem e Instrutores de Arbitragem autorizados pelas Federações filiadas a CBB tem autorização para realização de cursos de arbitragem, capacitações de arbitragem, atualizações de arbitragem, workshop de arbitragem e todas as aglomerações relacionadas a informações sobre regras e atualizações em sua região federativa.

§1º - Os Árbitros e Oficiais de Mesa filiados às Federações filiadas à CBB não estão autorizados a atuarem como Instrutores de Arbitragem ou palestrantes sem a permissão dos Departamentos de Arbitragem de suas Federações em sua região federativa.

§2º - Os Árbitros e Oficiais de Mesa filiados as Federações filiadas a CBB não estão autorizados a ministrar cursos, atualizações de regras, capacitações, palestras e workshop em âmbito nacional sem autorização prévia da Confederação Brasileira de Basketball em nenhuma Instituição, seja ela filiada ou não à CBB.

§ 3º - Somente a Confederação Brasileira de Basketball tem autorização para cursos EAD (Educação à Distância) de formação de Oficiais de quadra e mesa.

OFICIAIS DE ESTATÍSTICA

DA CONSTITUIÇÃO DO QUADRO DE OFICIAIS DE ESTATÍSTICA

Artigo 18 – O Quadro de Oficiais de Estatística da CBB é constituído pelos oficiais devidamente habilitados para o exercício desta função e registrados nas Federações filiadas à CBB.

Artigo 19 – O Quadro é organizado anualmente através do recadastramento junto ao Departamento de Estatística da CBB. Para fazer parte do Quadro na temporada deverá ser encaminhado o requerimento de solicitação de inclusão através da Federação filiada em que o oficial está registrado.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS OFICIAIS DE ESTATÍSTICA





Confederação Brasileira de Basketball

Av. Rio Branco, nº 245 / 16º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20040-009

Fone: 55 21 2544 3193

Site: cbb.com.br

Email: secretaria@brasilbasketball.com.br

Artigo 20 – Os Oficiais de Estatística do quadro da CBB são classificados nas categorias:

- A. **Internacional** – Os Oficiais de Estatística classificados na categoria Internacional são aqueles que possuem licença da FIBA (validade de 2 (dois) anos). Estes oficiais podem atuar nos jogos das suas Federações, FIBA, CBB e Ligas profissionais chanceladas pela CBB.
- B. **Nacional** – Os Oficiais de Estatística classificados na categoria Nacional são aqueles que tenham obtido sua promoção a esta categoria para atuar nos jogos das suas Federações, CBB e Ligas profissionais chanceladas pela CBB.
- C. **Regional** – Os Oficiais de Estatística classificados na categoria Regional são aqueles formados nas Federações filiadas, conforme regimento das mesmas.

§1º - Os requisitos para promoção de categoria são:

Regional:

A promoção para categoria Oficiais de Estatística Regionais será realizada conforme o Regimento das Federações Filiadas.

Nacional:

1. Participar de curso ou clínica específica, promovidos ou reconhecidos pelo Departamento de Estatística da CBB, no ano da promoção, com aprovação nos testes realizados;
2. Comprovada eficiência técnica.

§2º - A indicação dos candidatos que farão os treinamentos e testes para a categoria Nacional é de competência das Federações filiadas.

§3º -: Os Oficiais de Estatística que atuaram em nível máximo (Top Level) no período anterior à criação do Departamento de Estatística da CBB podem encaminhar documentos que comprovem eficiência técnica e/ou experiência a fim de ficarem isentos da participação em curso ou clínica específica de promoção para a categoria Nacional. A avaliação dos documentos será feita seguindo alguns critérios e caberá ao Supervisor responsável pelo quadro de Estatística da CBB a decisão final sobre a isenção ou não em cada caso.

Internacional:

1. O Oficial de Estatística ter o mínimo de 4 (quatro) anos atuando em nível máximo (Top Level) que são os campeonatos nacionais adultos masculinos e femininos;





Confederação Brasileira de Basketball

Av. Rio Branco, nº 245 / 16º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20040-009

Fone: 55 21 2544 3193

Site: cbb.com.br

Email: secretaria@brasilbasketball.com.br

2. Estar atuando em competições adultas em nível nacional nas duas últimas temporadas antecedentes ao ciclo de promoção.
3. Participar de curso ou clínica específica, promovidos pela FIBA, no ano da promoção, com aprovação nos testes realizados;
4. Comprovada eficiência técnica;
5. Ensino Médio completo.

§4º - A indicação dos Oficiais de Estatística que farão os treinamentos e testes para a categoria Internacional é de competência do Departamento de Arbitragem da CBB. As Federações onde existe atuação de Oficiais de Estatística em campeonatos regionais poderão indicar oficiais, respeitando-se os requisitos exigidos. Somente os oficiais da categoria Nacional poderão participar dos treinamentos e testes da FIBA.

§5º - Não será concedida promoção para a categoria Internacional ao Oficial de Estatística que estiver com mais de 24 meses sem atuação ou que esteja cumprindo qualquer tipo de punição, mesmo tendo participado de curso ou clínica específica.

DAS ESCALAS DOS OFICIAIS DE ESTATÍSTICA

Artigo 21 – A escala dos Oficiais de Estatística em competições da FIBA (Jogos das Eliminatórias, Copa Intercontinental, Liga das Américas, Liga Sul-Americana e demais competições da FIBA), será de responsabilidade do Departamento de Arbitragem da CBB.

Artigo 22– A escala dos Oficiais de Estatística em torneios ou amistosos nacionais, internacionais, da LNB e LBF, será de responsabilidade do Departamento de Arbitragem das Instituições citadas, desde que possuam departamento ou coordenador de estatísticas. Se não for este o caso, será de responsabilidade do Departamento de Arbitragem da CBB e/ou Federações.

DA LICENÇA DO QUADRO DE OFICIAIS DE ESTATÍSTICA

Artigo 23 – Será concedida aos Oficiais de Estatística licença de no máximo 24 meses, mediante requerimento por escrito à CBB.

Artigo 24 – O retorno às atividades também deverá ser requerido por escrito.





Confederação Brasileira de Basketball

Av. Rio Branco, nº 245 / 16º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20040-009

Fone: 55 21 2544 3193

Site: cbb.com.br

Email: secretaria@brasilbasketball.com.br

DOS DIREITOS E DEVERES DOS OFICIAIS DE ESTATÍSTICA

Artigo 25 – Os Oficiais de Estatística, devidamente registrados nas Federações Filiadas, e em pleno gozo de seus direitos, terão o direito reconhecido pela CBB para atuarem em jogos de basquetebol oficiais ou não, desde que por ela indicados ou oficialmente solicitados pelas Federações e Ligas reconhecidas e por ela canceladas, de acordo com as normas e determinações previstas neste Regimento.

§1º: Os Oficiais de Estatística da CBB serão credenciados através de registro na Federação de origem e de uma carteira de identificação emitida pela sua Federação ou CBB com a respectiva função, registro e validade.

§2º: Os Oficiais de Estatística da CBB serão indicados para atuarem em competições e torneios por ela administrados, mediante solicitação prévia e necessidade, com convocação prévia, emitida através de Nota Oficial ou outro documento oficial da CBB.

Artigo 26 – São direitos dos Oficiais de Estatística registrados na CBB:

- a) Ser inscrito para atuar no Quadro de Oficiais de Estatística da CBB;
- b) Ser promovido de categoria na forma deste regulamento;
- c) Ter livre acesso aos eventos de basquetebol promovidos pela CBB mediante a apresentação da carteira de identificação da Federação de origem ou CBB, respeitando o prazo de validade;

Participar de clínicas promovidas pela CBB;

- d) Quando do seu interesse, solicitar, por escrito, licença de suas funções;
- e) Ser remunerado (taxa, ajuda de custo e alimentação) quando estando no exercício de sua função, nos valores estabelecidos por tabela na competição que estará atuando, conforme combinado previamente.

Artigo 27 – São deveres dos Oficiais de Estatística registrados na CBB:

- a) Manter-se atualizado com as Regras Oficiais da FIBA, Leis e Regulamentos da modalidade, critérios estatísticos, no que couber ao exercício de sua função;
- b) Frequentar cursos e clínicas de estatística instituídas pela CBB;





Confederação Brasileira de Basketball

Av. Rio Branco, nº 245 / 16º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20040-009

Fone: 55 21 2544 3193

Site: cbb.com.br

Email: secretaria@brasilbasketball.com.br

- c) Apresentar-se nos locais indicados, com o mínimo de 60 minutos de antecedência (ou qualquer outro estabelecido pelo seu supervisor direto no evento), e realizar todos os preparativos necessários para a partida;
- d) Ser imparcial em suas decisões técnicas e analisar ambos os times da mesma maneira;
- e) Não participar de qualquer atividade de aposta relacionada a partidas de basquetebol;
- f) Não consumir álcool ou drogas antes ou durante um jogo;
- g) Cumprir eventual procedimento ou cerimonial constantes no regulamento de qualquer competição;
- h) Comunicar a impossibilidade de atuar com antecedência mínima de 15 dias, salvo em casos excepcionais, mediante justificativa por escrito, que será analisada pelo Departamento de Estatística da CBB.

i)

§1º - Os Oficiais de Estatística devem agir sempre de maneira profissional e se manterem calmos e amigáveis, mesmo em situações de estresse, comuns em jogos de basquetebol, independentemente do que aconteça ou da forma como seja abordado por técnicos, jogadores, árbitros, oficiais de mesa, público etc.

§2º - Os Oficiais de Estatística devem sempre estar vestidos apropriadamente, mesmo em situações em que o uniforme não for fornecido pelas CBB, Federações, Ligas, ou organizadores do Evento. Nesse caso, recomenda-se que os oficiais usem camisas da mesa cor, sem marca registrada aparente, sendo vedados o uso de bermuda, chinelos ou outros que não condizem com a importância da função.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28 - Nenhum Oficial, quando escalado para atuar em competição oficial, poderá, dentro da equipe de arbitragem, trocar de função, salvo quando ocorrer motivo de relevância, estando sujeito, no entanto, à autorização do Árbitro da partida, que deverá relatar o fato e as causas ao Diretor de Oficiais.

Artigo 29 - Toda solicitação de arbitragem para amistosos interestaduais e internacionais deverá ser feita diretamente à CBB, através do seu Departamento de Arbitragem, que será responsável pela designação dos oficiais de quadra e mesa e determinação do valor das taxas de arbitragem.





Confederação Brasileira de Basketball

Av. Rio Branco, nº 245 / 16º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20040-009

Fone: 55 21 2544 3193

Site: cbb.com.br

Email: secretaria@brasilbasketball.com.br

Artigo 30 - O Oficial ocupará somente uma função no quadro de Oficiais da CBB (Árbitro ou Oficial de Mesa).

Artigo 31 - O Oficial que optar por trocar de função (Árbitro/Oficial de mesa e vice-versa) deverá cumprir todos os requisitos necessários para promoção de categoria, desprezando as promoções da função que ocupava anteriormente.

Artigo 32 - Os Oficiais de Quadra, Mesa ou Estatística, convocados pela CBB para atuarem em suas competições, não poderão ter suas convocações indeferidas pelas Federações Filiadas, a menos que estejam cumprindo qualquer tipo de penalidade aplicada pelas mesmas, com comunicação prévia à CBB, através de nota oficial nos meios de comunicação da Federação, ou em razão de penalidade aplicada pelos Tribunais de Justiça Desportiva competente, durante o período de cumprimento da penalidade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33 - Os casos não previstos neste Regimento serão dirimidos pela Coordenação de Arbitragem com a devida homologação da CBB.

Artigo 34 - O presente Regimento entra em vigor a partir da data de publicação em Nota Oficial da CBB

Obs: Esse regimento tem validade para os Oficiais do 5x5 e 3x3 em âmbito nacional.

Departamento de Arbitragem

Confederação Brasileira de Basketball

